

PROCESSO N.º :	2021008843
INTERESSADO :	Deputado Wilde Cambão e outros
ASSUNTO :	Concede Título de cidadania que especifica. (Tarcísio Gomes de Freitas)

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Wilde Cambão, subscrito por vários outros Parlamentares deste Poder, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano à Tarcísio Gomes de Freitas.

Conforme a justificativa, o homenageado, nascido no Rio de Janeiro, é formado pela Academia Militar das Agulhas Negras e graduado em Engenharia fortificação e construção pelo Instituto Militar de engenharia (IME). Desempenhou, anteriormente, a função de engenheiro do Exército Brasileiro e hoje integra o quadro como servidor público de carreira, vinculado à consultoria legislativa da Câmara dos Deputados.

Em 2011, foi indicado para ser diretor executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e ascendeu à diretoria-geral, em 2014. Não obstante, em 2015, atuou como secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), responsável pelo programa de privatizações, concessões e desestatizações.

Atualmente exerce o cargo de Ministro de Infraestrutura do Brasil, do governo Jair Bolsonaro, tendo sido indicado em 27 de novembro de 2018.

Destarte, analisando-se os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a



brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, estando, ainda, acompanhado com *Curriculum Vitae* do agraciado.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte **emenda modificativa**:

**Emenda modificativa:** a emenda do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Concede o título de cidadania que especifica.”*

Portanto, **adotada a emenda modificativa apresentada**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de maio de 2021.

  
Deputado **RUBENS MARQUES**  
Relator